



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1718 / 2024

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 851/2024 de 16/05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 294.956,69** (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.1037 REFORMAS DE BARRACÕES E CAMPO DE FUTEBOL - VILA RURAL

04949 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1016 – Obras e Instalações.....R\$ 241.156,69

20.606.0007.1038 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - VILA RURAL

04951 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 53.800,00

TOTAL... R\$ 294.956,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 53.800,00

1016.....R\$ 241.156,69

TOTAL...R\$ 294.956,69

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág. 109,110>